



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI Nº 178/06

SÚMULA DISPÕE ALTERAÇÃO NAS TABELAS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **ROQUE CARRARA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre alteração das tabelas do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, Lei nº10/2001 de 17 de Janeiro de 2.001, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO II GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	NUMEROS DE CARGOS	SIMBOLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LASER	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	01	1.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	1.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ANEXO III GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	NUMEROS DE CARGOS	SIMBOLOS
ASSESSOR DE GABINETE	01	DAS – 3
ASSESSOR JURIDICO – AJ	01	DAS – 1
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	DAS – 3
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	01	DAS – 3
AGENTE DE FINANÇAS	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01	DAS – 3
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01	DAS – 3
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LASER	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01	DAS – 3
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO TURISMO	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	DAS – 3
DEPARTAMENTO DE TRABALHO E EMPREGO	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	01	DAS – 6
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS	01	DAS – 2
DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO	01	DAS – 5
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	01	DAS – 6

ANEXO III-A CARGO DE DIRAÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA - DAÍ

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	NUMEROS DE CARGOS	SIMBOLOS
-------------------------	-------------------	----------



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	01	DAÍ – 1
UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	01	DAÍ – 1
DIVISÃO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE TRIBUTOS	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE TESOURARIA	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE PESSOAL	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	DAÍ – 1
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE EXPEDIENTE	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE CULTURA	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE DESPORTO E LASER	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE SANEAMENTO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE FATURAMENTO E CONTROLE	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	01	DAÍ – 2



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

DIVISÃO DE ENDEMIAS	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE AGUA E ESGOTOS	02	DAÍ – 4
DIVISÃO DE AGRICULTURA	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE PESQUISA E FOMENTO	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	01	DAÍ – 4
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE CONSELHOS E CIDADANIA	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCACIONAIS	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE OBRAS	03	DAÍ – 3
DIVISÃO DE TRANSITO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE DESENHO	01	DAÍ – 3
DIVISÃO DE GARAGEM E CONTROLE ALMOXARIFADO	01	DAÍ – 2
DIVISÃO DE TRANSPORTES	01	DAÍ – 2

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SIMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
DAS – 1	R\$ 1.600,00
DAS – 2	R\$ 1.500,00
DAS – 3	R\$ 1.200,00
DAS – 4	R\$ 1.050,00
DAS - 5	R\$ 1.000,00
DAS – 6	R\$ 900,00

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

SIMBOLO	VALOR DO VENCIMENTO
DAI – 1	R\$ 900,00
DAI – 2	R\$ 700,00
DAÍ – 3	R\$ 600,00
DAÍ – 4	R\$ 500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Artigo 2º - Os artigos e demais tabelas da Lei 10/2.001 permanecerão inalterados, bem como os valores aqui instituídos não serão alterados quando da aprovação de reajuste geral de salários dos servidores neste mês de Janeiro de 2.006.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.006, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 2.006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal –

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE